



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 688/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Excetuar do **Anexo Único do Decreto nº 670/2016, de 03 de outubro de 2016**, os servidores ocupantes de cargos comissionados dos Órgãos que desenvolvem serviços de natureza essenciais, de imperiosa necessidade ao interesse público, que não possam sofrer solução de continuidade, **da Secretaria de Municipal de Serviços Públicos**, integrantes deste Decreto:

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2016.

JOSÉ EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR
PREFEITO

ADOLFO CEZIMBRA TAVARES NETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



Anexo Único ao Decreto nº 688/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANA CRISTINA PEREIRA ASSIS	GER. DE SERVIÇOS BÁSICOS	DAS-5
CARLOS ALBERTO DIAS DOS SANTOS	GER. DE SERVIÇOS CONGÊNERES	DAS-5
DEBORA DAVI DOS REIS	COORD. I DE LIMPEZA URBANA	DAS-2B
EVALDO COSTA BARBOSA	AUX. DE FISCAL. DE SERVIÇOS PÚBLICOS	DAS-6
HELIO DOS SANTOS DE JESUS	COORD. DE GRUPO DE TRABALHO	DAÍ-3
JINECI EVANGELISTA DA SILVA	COORD. DE GRUPO DE TRABALHO	DAÍ-3
JULIANE SANTOS DE JESUS	COORD. DE GRUPO DE TRABALHO	DAÍ-3
JOAO PAULO PINTO DAMASCENO	COORD. I DE OPERAÇÕES	DAS-2B
JOSEANE PEREIRA DE SOUZA	GER. DE ADM. DO CENTRO ABAST. JOSÉ TOLENTINO	DAS-5
MANOEL ANDRE DA SILVA	COORD. DE GRUPO DE TRABALHO	DAÍ-3
MARNEY FERREIRA LOPES	COORD. DE GRUPO DE TRABALHO	DAÍ-3
MOIZES PASSOS DOS SANTOS	ASSESSOR TÉCNICO	DAS-3
NELSON JOSÉ DOS SANTOS	COORD. DE GRUPO DE TRABALHO	DAÍ-3
NORMELIO DOS SANTOS	COORD. I DE FISCAL. DE SER. PÚBLICOS	DAS-2B
PAULA NUNES DOS SANTOS FURLAN	GER. DE PARQUES E JARDINS	DAS-5
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS	COORD. DE GRUPO DE TRABALHO	DAÍ-3
SELMA SANTOS DA CONCEIÇÃO LIMA	GER. DE CONTROLE DE BARRACAS	DAS-5
WELLINGTON DA COSTA BORGES	ASSISTENTE	DAS-6

**JOSÉ EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR
PREFEITO**

**ADOLFO CEZIMBRA TAVARES NETTO
SECRETÁRIO DE GOVERNO**